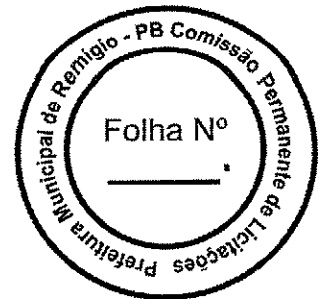




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210422PP00021
LICITAÇÃO Nº. 00021/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
AVENIDA JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 - CENTRO - REMÍGIO - PB.
CEP: 58398-000 - Tel.: (083) 33641631.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.048.976/0001-09, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 06 de Maio de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00021/2021, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 001461, de 10 de Dezembro de 2011; Decreto Federal nº 8.250, de 23 de Maio de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE IMPRESSÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA.

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE IMPRESSÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4. Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.

1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE IMPRESSÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 09:00 horas do dia 06 de Maio de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM .

2.3. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, e encaminhando no seguinte endereço: Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB.



3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
- 3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

- 3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e
- 3.2.2. Pelos sites: WWW.REMIGIO.PB.GOV.BR; www.tce.pb.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 001461, de 10 de Dezembro de 2011; Decreto Federal nº 8.250, de 23 de Maio de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato;

Conclusão: 7 (sete) meses.

5.2.0 serviço será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência, anexo a este instrumento.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2021, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
Recursos Próprios do Município de Remígio: 02.010 SECRETARIA DE GESTÃO 02 010 04 122 2002 2002
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02 020 04 122 2002 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 03.030 PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO 03 030 04 122 2002 2004 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02.040
SECRETARIA DE SAÚDE 02 040 10 301 2002 2005 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 040 10
301 2002 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02
050 12 361 1001 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 02 050 12 361 1001 2010
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 40% 02 050 12 361 1001 2012 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO
NA ESCOLA - PDDE 02 050 12 361 1001 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 02 050 12
361 1001 2015 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 02 050 12 361 1001 2018 MANUTENÇÃO DAS
ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-40% 02.060 SECRETARIA DE TRÂNSITO 02 060 26 122 2002 2023
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRÂNSITO 02.070 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 070 08 122 2002 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 02
070 08 243 2002 2025 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS 02 070 08 243 2002 2026 MANUTENÇÃO
DO CONSELHO TUTELAR 02.080 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02 080 15 122 2002 2028
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 02.090 SECRETARIA DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02 090 20 122 2002 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 02.110 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 110 10 301 1002 2035 MANUTENÇÃO
DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA 02 110 10 305 1002 2037 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
(VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE) 02 110 10 302 1002 2038 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 02 110 10 302 1002 2059 PROGRAMA
FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-COVID-19 02.120 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 02 120 13 122 2002 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 02.130 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 02 130 27 122
2002 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 02.140 FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 104 08 244 1003 2045 CONFICIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS
SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS OFERTADOS OU REFERENCIADOS AO CRAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS 02 140 08
244 1003 2046 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 140 08 244 1003 2047
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ 02 140 08 244 1003 2049 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO
SUAS/IGD SUAS 02 140 08 244 1003 2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 02 140 08 244 1003 2053
MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/IGD PBF 02 140 08 244 1003 2054
CONFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS 02 140 08 244 1003 2056 MANUTENÇÃO
DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO FNAS 3390.39 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE DE RECURSOS: 1001 RECURSOS ORDINÁRIOS 1111 RECEITAS DE IMPOSTOS
E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO 1120 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO 1124 OUTRAS
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE 1113 TRANSFERÊNCIAS FUNDEB 40% 1121 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS
DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE) 1211 RECEITAS DE IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE 1214 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.



6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Alexandre Gonçalves Dias. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.2. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:

7.5.2.1. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, §3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados por correio postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1 e 7.5.2 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00021/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.5.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.6.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.7.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.8.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.9.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.10.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.11.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00021/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa

constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título V da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.11. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.



9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.0 não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a reativação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total participação em todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado, ficando estabelecida ao recebimento das propostas de preços.

11.5.0 Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS



12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua capacidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.



13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2. A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3. Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4. Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1. O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2. O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1. Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2. A pedido do fornecedor.

15.5. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6. Serão registrados na Ata:

15.6.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

15.6.2. Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, e a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Alexandre Gonçalves Dias, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participantes do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à ata de registro de preços, mediante a anuência do órgão gerenciador:

17.1.2.1.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

17.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.2.3.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.1.2.4.O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

17.1.2.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

17.1.2.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

18.2.O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.



18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do Contratante, do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Preços registrados - revisão:

22.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.





- 22.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 22.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 22.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 22.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de garantir a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
- 22.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
- 22.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

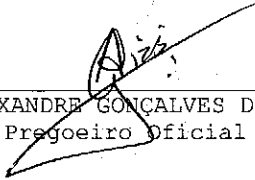
22.2. Preços contratados - reajuste:

- 22.2.1. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.
- 22.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 22.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 22.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 22.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 22.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 22.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 22.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

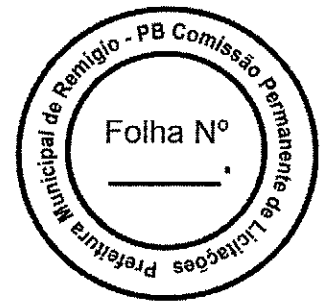
- 23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 23.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.
- 23.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 23.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 23.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 23.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Remigio.

Remigio - PB, 23 de Abril de 2021.


ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE IMPRESSÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO.

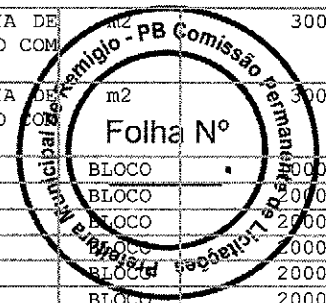
2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

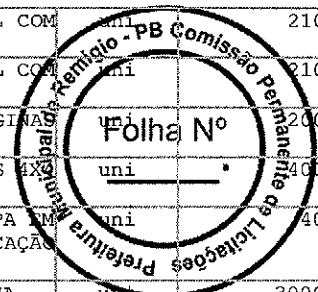
2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADESIVO IMPRESSO PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DE PASSEIO DE 0,08 MICRAS, COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO.	m2	1000
2	ADESIVO IMPRESSO PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DE PASSEIO DE 0,10 MICRAS, COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO.	m2	1000
3	ADESIVAGEM DE VEICULO PASSEIO COM ADESIVO VINILICO CAST ESPESSURA 0,08 MICRA DE ALTO DESEMPENHO COM CURA ATIVADA POR TEMPERATURA, IMPRESSO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO.	m2	1000
4	ADESIVAGEM DE VEICULO PASSEIO COM ADESIVO VINILICO CAST ESPESSURA 0,10 MICRA DE ALTO DESEMPENHO COM CURA ATIVADA POR TEMPERATURA, IMPRESSO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO.	m2	1000
5	ADESIVO 20 X 30 CM PARA PAREDE COM ADESIVO VINILICO CAST ESPESSURA 0,08 MICRA	unid	200
6	ADESIVO 20 X 30 CM PARA PAREDE COM ADESIVO VINILICO CAST ESPESSURA 0,10 MICRA	unid	200
7	ADESIVO PARA PISO, TAM. 23 X 23 CM COM DUPLA CAMADA USO NA PANDEMIA, COM ALTA RESISTENCIA	m2	1000
8	ADESIVO PARA PISO, TAM. 23 X 23 CM COM CAMADA SIMPLES USO NA PANDEMIA, COM ALTA RESISTENCIA	m2	1000
9	ADESIVO TIPO PRAGUINHA DE 7CM DIÂMETRO, PAPEL AUTO ADESIVO BRILHANTE, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, FACA DE CORTE CIRCULAR COM MEIO CORTE.	unid	50000
10	ADESIVO VINILICO 0,3M X 0,3M ESPESSURA 0,08 MICRA IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO	unid	500
11	ADESIVO VINILICO 0,3M X 0,3M ESPESSURA 0,10 MICRA IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO	unid	500
12	ADESIVO VINILICO 0,5MX 0,5M ESPESSURA 0,08 MICRA IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO	unid	500
13	ADESIVO VINILICO 0,5MX 0,5M ESPESSURA 0,10 MICRA IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO	unid	500
14	ADESIVO VINILICO 10X15CM, PAPEL AUTO ADESIVO BRILHANTE, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, FACA DE CORTE CIRCULAR COM MEIO CORTE.	unid	10000
15	ADESIVO VINILICO 1,2MX 3M ESPESSURA 0,80 MICRA DE ALTO DESEMPENHO COM CURA ATIVADA POR TEMPERATURA IMPRESSO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO.	unid	100
16	ADESIVO VINILICO 1,2MX 3M ESPESSURA 0,10 MICRA DE ALTO DESEMPENHO COM CURA ATIVADA POR TEMPERATURA IMPRESSO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO.	unid	100
17	ADESIVO VINILICO CAST ESPESSURA 0,10 MICRA DE ALTO DESEMPENHO COM CURA ATIVADA POR TEMPERATURA, IMPRESSO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO, PARA VEÍCULOS DE PASSEIO.	m2	300
18	ADESIVO VINILICO CAST ESPESSURA 0,08 MICRA DE ALTO DESEMPENHO COM CURA ATIVADA POR TEMPERATURA, IMPRESSO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO, PARA VEÍCULOS DE PASSEIO.	m2	300
19	BANNER 0,80CM X1,20M EM LONA FRONTLIGHT 280 DIN COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO E ACABAMENTO COM MADEIRA, CORDÃO E PONTEIRAS.	m2	300
20	BANNER 0,80CM X1,20M EM LONA FRONTLIGHT 320 DIN COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO E ACABAMENTO COM MADEIRA, CORDÃO E PONTEIRAS.	m2	300
21	BANNER 1X1,2M EM LONA FRONTLIGHT 280 DIN COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO E ACABAMENTO COM MADEIRA, CORDÃO E PONTEIRAS.	m2	300
22	BANNER 1X1,2M EM LONA FRONTLIGHT 320 DIN COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO E ACABAMENTO COM MADEIRA, CORDÃO E PONTEIRAS.	m2	300

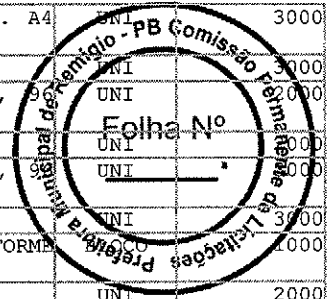
23	BANNER 1X1,5M EM LONA FRONTLIGHT 280 DIN COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO E ACABAMENTO COM MADEIRA, CORDÃO E PONTEIRAS.	m2	300
24	BANNER 1X1,5M EM LONA FRONTLIGHT 320 DIN COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO E ACABAMENTO COM MADEIRA, CORDÃO E PONTEIRAS.	m2	300
25	BLOCO 50X1 (1X0) BLOCO CORES FORMATO 15X21 PAPEL OFF SET 75G	BLOCO	2000
26	BLOCO 50X1 (1X1) BLOCO CORES FORMATO 10X15 PAPEL OFF SET 75G	BLOCO	2000
27	BLOCO 50X1 (1X1) BLOCO CORES FORMATO 15X21 PAPEL OFF SET 75G	BLOCO	2000
28	BLOCO 50X1 A4 DIVERSOS (1X0) CORES FORMATO 21X29,7 PAPEL OFF SET 75G	BLOCO	2000
29	BLOCO 50X1 A4 DIVERSOS (1X1) CORES FORMATO 21X29,7 PAPEL OFF SET 75G	BLOCO	2000
30	BLOCO 50X1 A4 DIVERSOS (4X0) CORES FORMATO 21X29,7 PAPEL OFF SET 75G	BLOCO	2000
31	BLOCO 50X1 A4(1X0)BLOCO CORES FORMATO 10X15 PAPEL OFF SET 75G	BLOCO	2000
32	BLOCO 50X1 BLOCO (4X0) CORES FORMATO 10X15 PAPEL OFF SET 75G	BLOCO	2000
33	BLOCO 50X1 BLOCO (4X0)CORES FORMATO 15X21 PAPEL OFF SET 75G	BLOCO	2000
34	BLOCO DIVERSOS 10,5 X 15,5 BLOCO COM 100 FOLHAS 4X0 COR PAPEL 75G FLS.	BLOCO	1000
35	CARTAZ TAM. A3, POLICROMIA, PAPEL COUCHE, GRAMATURA 150	unid	5000
36	CARTAZES 115G COCHE BRILHO 420X255 POLICROMIA 4X0 COR	unid	10000
37	CARTILHA EDUCATIVAS DIVERSAS - CAPA E MIOLO PAPEL COCHE 115G/M² 4 LAMINAS 4X4 COR FORMATO 15X21CM	unid	10000
38	CRACHÁS PAPEL 10X15 CM 4 CORES	unid	5000
39	ENVELOPAMENTO DE VEICULOS	m2	500
40	ENVELOPE TIMBRADO TAM. 22X32 4X0 CORES 90G	unid	10000
41	ENVELOPE TIMBRADO TAM. 24X34 4X0 CORES 90G	unid	10000
42	ENVELOPE TIMBRADO TAM. OFICIO 4X0 CORES 90G	unid	10000
43	ENVELOPES CARTA (4X0) CORES FORMATO 11X22 PAPEL ENV. OFÍCIO 11,4X22,9	unid	10000
44	ENVELOPES PERSONALIZADOS, 4 CORES, TAM, 24X 36 CM	unid	10000
45	ENVELOPES SACO (4X0) CORES FORMATO 24X34 PAPEL ENV. BCO 24X34	unid	10000
46	FAIXA DE 0,7X3M EM LONA FRONTLIGHT 280 DIN COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO E ACABAMENTO COM MADEIRA	unid	100
47	FAIXA DE 0,7X3M EM LONA FRONTLIGHT 320 DIN COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO E ACABAMENTO COM MADEIRA	unid	100
48	FAIXA DE 0,7X5M EM LONA FRONTLIGHT 320 DIN COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO E ACABAMENTO COM MADEIRA	unid	100
49	FAIXA DE 1M X 5M EM LONA FRONTLIGHT 320 DIN COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO E ACABAMENTO COM MADEIRA	unid	100
50	FAIXA DE 1M X 6M EM LONA FRONTLIGHT 320 DIN COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO E ACABAMENTO COM MADEIRA	unid	100
51	FICHA PAPEL OFF SET, TAMANHO 21X30, IMPRESSÃO 1X1 COR, PAPEL 180G	unid	10000
52	FORMULÁRIO RELATÓRIO DIVERSOS MODELOS, FORMATO 22X32 PAPEL 75G 1X1 COR 100FLS	BLOCO	1000
53	FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE PEDIDOS, FORMATO A4 IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, EM PAPEL 75G 100 FLS.	BLOCO	1000
54	IMPRESSÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA DESCRIÇÃO MAIS DETALHADA	m2	1000
55	IMPRESSÃO EM PAPEL 180G 22X32 COLORIDAS FORMATO 420X320	unid	10000
56	IMPRESSO PAGINAS, TAM. A3	unid	10000
57	IMPRESSO PAGINAS, TAM. A4, COLORIDAS, 75 G	unid	10000
58	IMPRESSO PAGINAS, TAM. A4, PRETO E BRANCO, 75G	unid	10000
59	INFORMATIVO DIVERSOS, PAPEL COCHE 115G/² FORMATO 420X320 2 LAMINAS	unid	10000
60	LAMINAS CAPA DE PROCESOS (4X0) CORES FORMATO 32X46 PAPEL OFF SET 180G	unid	20000
61	LAMINAS COM ORELHAS (4X0)CORES FORMATO 32X46 PLASTIFICADO	unid	10000
62	LAMINAS PANFLETOS (4X4)CORES FORMATO 15X21 PAPEL COUCHE BRILHO 90G	unid	200000
63	LAMINAS PAPA TIMBRADO (4X0) CORES FORMATO 21X29,7 PAPEL OFF SET 75G	unid	20000
64	LAMINAS PASTA BOLSO (4X0)CORES FORMATO 32X46 PLASTIFICADO	unid	10000
65	PANFLETOS DIVERSOS PAPEL COUCHE 115G 4X4 CORES VÁRIOS ORIGINAIS ACORDO COM A DEMANDA SOLICITADA	unid	200000
66	PANFLETOS PARA DISTRIBUIÇÃO, MEIA PAGINA A4	unid	100000
67	RASCUNHO EM BRANCO FORMATO A4 BLOCO100X1	unid	2000
68	SOLICITAÇÃO DE ÁGUA FORMATO 15,5CM X 10CM (CONFORME MODELO) 1X0 CORES BLOCO 100X1	unid	2000
69	TALÕES DIVERSOS DE 50X2 VIAS NUMERADAS, PAPEL 75G AUTO COPIATIVO 15X31CM	unid	2000
70	VE DTA 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO) 1X0 CORES	unid	1000
71	APOSTILAS PRÉ I E II COLORIDA COM 100 PAGINAS	uni	1800
72	APOSTILAS BERÇÁRIO I E II -COLORIDA 100 PAGINAS	uni	120
73	APOSTILAS MATERNAL I E II -COLORIDA 100 PAGINAS	uni	840
74	APOSTILAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 AO 9 ANO PRETO E BRANCO 100 PAGINAS	uni	10200
75	APOSTILAS EDUCAÇÃO DO CAMPO COLORIDA COLORIDA 100 PAGINAS	uni	240
76	APOSTILAS EDUCAÇÃO INCLUSIVA COLORIDA - 50 PAGINAS	uni	320
77	APOSTILAS EJA PRETO E BRANCO - 100 PAGINAS	uni	1000
78	APOSTILAS DE APLICAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DO SOMA COLORIDA- 20 PAGINAS	uni	1500
79	APOSTILA DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL (PROVAR) COLORIDA- 20 PAGINAS	uni	2800
80	APOSTILAS PROVA BRASIL - FUNDAMENTAL I - 5º ANO PORTUGUÊS- COM ESPIRAL COM 100 PAGINAS -COLORIDO	uni	300
81	APOSTILAS PROVA BRASIL - FUNDAMENTAL I - 5º ANO MATEMÁTICA - COM ESPIRAL COM 100 PAGINAS -COLORIDO	uni	300



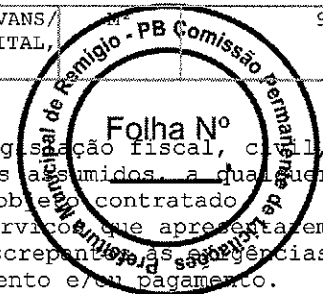
82	APOSTILAS PROVA BRASIL - FUNDAMENTAL II 9º ANO PORTUGUÊS - COM ESPIRAL COM 100 PAGINAS - COLORIDO	uni	210
83	APOSTILAS PROVA BRASIL - FUNDAMENTAL II 9º ANO MATEMÁTICA - COM ESPIRAL COM 100 PAGINAS- COLORIDO	uni	210
84	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - ANAMNESE - PAPEL 150 G COM 4 PAGINAS - PRETO E BRANCO	uni	200
85	CARTILHA EDUCATIVA DIVERSAS - CAPA E MIOLO PAPEL COCHE 115G/M² 4 LAMINAS 4X4 COR FORMATO 15X21CM 10 PAGINAS	uni	400
86	DIÁRIO ESCOLAR DIVERSOS TAM. OFÍCIO, ENCADERNADOS COM CAPA E CONTRA CAPA EM PLASTICO E CAPA EM PAPEL 180G 4X1 COR, MIOLO EM PAPEL 75G 1X1 COR (EDUCAÇÃO INCLUSIVA) 30 PAGINAS - COLORIDA	uni	40
87	FICHA INDIVIDUAL- REGISTRO DE MATRICULA - PAPEL 150 G COLORIDA- 1 PAGINA	uni	3000
88	FREQUÊNCIA MENSAL COLORIDA - 1 PAGINA	uni	500
89	MEMORIAL DE GESTÃO COLORIDA - 30 PAGINAS	uni	30
90	PROJETO POLITICO PEDAGÓGICO TAM. OFÍCIO, ENCADERNADOS COM CAPA E CONTRA CAPA EM PLASTICO E CAPA EM PAPEL 180G 4X1 COR, MIOLO EM PAPEL 75G 1X1- COLORIDA - 50 PAGINAS	uni	25
91	RENDIMENTO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO PAPEL 150 G -COLORIDO- 2 PAGINAS	uni	500
92	AGENDAMENTO DE CONSULTAS CAPS (12 POR FOLHA) FOLHA SERRILHADA	UNI	4000
93	ATESTADO MÉDICO FORMATO 21CM ALTURA X 14,5CM COMPRIMENTO, 75 GRAMAS, BLOCO COM 50 FOLHAS (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	BLOCO	1000
94	CAPA PARA RESULTADO DE EXAME ULTRASSOM FORMATO 31CM ALTURA X 44CM LARGURA (CONFORME MODELO) CORES.	UNI	5000
95	CARTÃO DA GESTANTE, 180 GRAMAS. TAM. A4 FRENTE E VERSO (CONFORME MODELO)	UNI	1000
96	CARTÃO DE CONTROLE DE PRSSÃO ARTERIAL E DIABETES, 180 GRAMAS. TAM. 18,5CM X 15,5CM (CONFORME MODELO)	UNI	1000
97	CARTÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, FORMATO 28,5CM X 10CM, (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	UNI	3000
98	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA 120 GRAMAS, TAM 20,5CM LARGURA X 15CM COMPRIMENTO. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	UNI	5000
99	CARTÃO DO USUÁRIO, 180 GRAMAS. TAM. 21CM X 15CM (CONFORME MODELO)	UNI	3000
100	CARTÃO USUÁRIO CAPS 180 GRAMAS. TAM. 21CM X 14,5CM (FRENTE E VERSO).	UNI	2000
101	CENTRO DE FISIOTERAPIA DE REMÍGIO - DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO. TAM.A4 - (CONFORME MODELO)	UNI	2000
102	CENTRO DE FISIOTERAPIA DE REMÍGIO - DECLARAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE TRATAMENTO. TAM.A4 - (CONFORME MODELO)	UNI	3000
103	CENTRO DE FISIOTERAPIA DE REMÍGIO - FICHA DE AVALIAÇÃO. TAM.A4 - (CONFORME MODELO)	UNI	3000
104	CENTRO DE FISIOTERAPIA DE REMÍGIO - FICHA DE EVOLUÇÃO. TAM.A4 - (CONFORME MODELO)	UNI	3000
105	Confecções de cadernos da gestante, meio ofício com 48 páginas cores miolo papel 75g capa formato 210x600 e mapa 210x600 papel 180g com 4 vincos	UNI	1000
106	CONSOLIDADO MENSAL DO SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	UNI	3000
107	ENVELOPES (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS) TAM. 23CM X 11,5CM COM CORTE VAZADO (CONFORME MODELO)	UNI	3000
108	FICHA BPA I (BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS)- (CENTRO DE FISIOTERAPIA) FORMATO A4, 96 GRAMAS, BLOCO COM 50 FOLHAS (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	BLOCO	1000
109	FICHA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA /ADOLESCENTE CAPS 96 GRAMAS. TAM. A4 (FRENTE E VERSO).	UNI	5000
110	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL (CENTRO DE FISIOTERAPIA), 96 GRAMAS, FRENTE E VERSO, FORMATO A4 (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	UNI	5000
111	Ficha de atendimento ambulatorial Aveiam médico	UNI	1000
112	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL FORMATO A4, 96 GRAMAS, BLOCO COM 50 FOLHAS (FRENTE E VERSO) (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	UNI	1000
113	FICHA DE CADASTRO DE USUÁRIO 01 CAPS 96 GRAMAS. TAM. A4 (FRENTE E VERSO).	UNI	5000
114	FICHA DE CASOS NOTIFICADOS DE CONJUNTIVITE, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO)	UNI	2000
115	FICHA DE CASOS NOTIFICADOS DE DIARREIA (CONFORME MODELO) 96 GRAMAS, TAM A4	UNI	3000
116	FICHA DE CASOS NOTIFICADOS DE VARICELA, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO)	UNI	2000
117	FICHA DE EXAMES PACIENTE DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO) BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	1000
118	FICHA DE MONITORAMENTO DE PACIENTES COM COVID 19 (CONFORME MODELO) 96 GRAMAS, TAM A4	UNI	4000
119	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTIRRABICO (CONFORME MODELO) 96 GRAMAS, TAM A4	UNI	3000
120	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DENGUE E CHIKUNGUNYA (CONFORME MODELO) 96 GRAMAS, TAM A4	UNI	3000
121	FICHA DE NOTIFICAÇÃO MENSAL DOS CASOS DE TUBERCULOSE E HANSENIASE, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	UNI	1000
122	FICHA DE PROCEDIMENTOS ? 96 GRAMAS. TAM. A4 (FRENTE E VERSO). BLOCO COM 50 FOLHAS. 1X0 CORES.	BLOCO	1000
123	FICHA DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELO CAPS 96 GRAMAS. TAM. A4	UNI	5000
124	FICHA DE PROJETO TERAPÊUTICO SINGULAR PTS CAPS 96 GRAMAS. TAM. A4	UNI	5000
125	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA ATENÇÃO BÁSICA ? COR BRANCA ?180 GRAMAS. TAM. A4. (CONFORME MODELO)	UNI	3000
126	FICHA DE ATENDIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO - PA	UNI	10000
127	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA ? COR BRANCA ?180 GRAMAS. TAM. A4. 50 FOLHAS CADA BLOCO.	BLOCO	1000



128	FICHA DE REGISTRO DE ATENDIMENTO PSQUIÁTRICO CAPS. 96 GRAMAS. TAM. A4 (FRENTE E VERSO)	UNI	3000
129	FICHA DE REGISTRO DE CONTROLE CAPS 96 GRAMAS. TAM. A4	UNI	3000
130	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, (FRENTE E VERSO), GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	UNI	3000
131	FICHA DE REQUISIÇÃO DE DOAÇÃO CAPS 96 GRAMAS. TAM. A4	UNI	3000
132	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO / MATERIAL (PRONTO ATENDIMENTO), GRAMAS, FORMATO A4 (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	UNI	3000
133	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS CAPS 96 GRAMAS. TAM. A4	UNI	3000
134	FICHA DE SOLICITAÇÃO, 96 GRAMAS, FORMATO A4 BLOCO C/ 50 FOLHAS (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	UNI	3000
135	FICHA DE TERMO DE COMPROMISSO CAPS 96 GRAMAS. TAM. A4.	UNI	2000
136	FICHA DE TRIAGEM CAPS 96 GRAMAS. TAM. A4 (EM 5 FOLHAS).	UNI	5000
137	FICHA PARA ANOTAÇÃO IMEDIATA DAS OCORRÊNCIAS DO SAMU PASSADAS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - FORMATO PAISAGEM	UNI	2000
138	FICHA PARA RECEITA DE ÓCULOS	UNI	2000
139	FICHA PARA REGISTRO DE OCORRÊNCIA DO SAMU	UNI	2000
140	FICHA PROTUARIO ODONTOLÓGICO ? 180 GRAMAS. TAM. A4 (FRENTE E VERSO). 1X0 CORES	UNI	3000
141	FICHA RAAS CAPS 96 GRAMAS. TAM. A4 (FRENTE E VERSO).	UNI	5000
142	FICHA SAE ENFERMAGEM CAPS 96 GRAMAS. TAM. A4 (3 FOLHAS)	UNI	2000
143	FICHA SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL SAI/SUS (BOLETIM DE RODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA CONSOLIDADO) FORMATO A4 96 GRAMAS, BLOCO COM 50 FOLHAS (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	UNI	1000
144	FOLDERS TAM. OFICIO, POLICROMIA, PAPEL COUCHE, GRAMATURA 170	UNI	2000
145	FOLHA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA (Continuação do Modelo PSF) 180 GRAMAS FORMATO 22CM LARGURA X 24CM (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	UNI	3000
146	Formulário receituário médico, formato 16 papel 75g 1x0 100 fls.	UNI	3000
147	IMPRESSO 02 PAGINAS, TAM. A4, POLICROMIA EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA 90	UNI	5000
148	IMPRESSO COM 04 PAGINAS, POLICROMIA, PAPEL COUCHE, GRAMATURA 90	UNI	3000
149	IMPRESSO COM 16 PAGINAS, TAM. A4, POLICROMIA, PAPEL COUCHE, GRAMATURA 90	UNI	2000
150	laminas cartão de visitas (4x4) cores formato 5x9 papel triplex 300 gr - plastificado	UNI	2000
151	LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTO(S)FORMATO A4.	UNI	2000
152	Laudo para solicitação/autorização de mudança de procedimentos especiais	UNI	2000
153	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, FORMATO A4, (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	UNI	2000
154	MAPA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO) BLOCO COM 50 FOLHAS	UNI	3000
155	NOTIFICAÇÃO SEMANAL DE PFA, TETANO ACIDENTAL E NEONATAL, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO)	UNI	2000
156	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO SEMANAL DE DENGUE, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO)	UNI	3000
157	PLANILHA DE BUSCA SARAMPO, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO)	UNI	2000
158	PLANILHA DE INFORMAÇÃO MENSAL DAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	UNI	1000
159	PLANILHA SEMANAL UNIFICADA PARA S.E. NEGATIVA, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO)	UNI	1000
160	PRONTUÁRIO MEDICO 180 GRAMAS FORMATO A4 (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	UNI	3000
161	RASCUNHO DO LAUDO ABDOMÉN TOTAL FORMATO A4	UNI	3000
162	RASCUNHO DO LAUDO DE MAMA FORMATO A4	UNI	3000
163	RASCUNHO DO LAUDO DE TIREÓIDE FORMATO A4	UNI	3000
164	RASCUNHO DO LAUDO OBSTÉTRICO DO 1 / 2 / 3 TRIMESTRE	UNI	3000
165	RASCUNHO DO LAUDO PÉLVICO FORMATO A4	UNI	3000
166	RASCUNHO DO LAUDO VIAS URINÁRIAS FORMATO A4	UNI	3000
167	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, EM DUAS VIAS, EM PAPEL AUTO COPIATIVO, BLOCO COM 50 FOLHAS, TAM. 21CM ALTURA X 14,5CM COMPRIMENTO, 1º VIA BRANCA, 2º VIA AZUL. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES ? 56G..	BLOCO	3000
168	RECEITUÁRIO SIMPLES BLOCO COM 50 FOLHAS, 56 GRAMAS (PRONTO ATENDIMENTO EUNICE LEAL DE SOUZA FORMATO 21CM DE ALTURA X 10CM LARGURA (CONFORME MODELO) 1X0 CORES	BLOCO	2000
169	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO, 96 GRAMAS, TAM. A4 FRENTE E VERSO, BLOCO C/ 50 FOLHAS (CONFORME MODELO)	BLOCO	300
170	REQUISIÇÃO DE EXAMES, 75 GRAMAS. TAM. 21CM X 14CM (CONFORME MODELO) BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	300
171	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, 96 GRAMAS, TAM. A4 FRENTE E VERSO, BLOCO C/ 50 FOLHAS (CONFORME MODELO)	BLOCO	1000
172	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	UNI	2000
173	REVISTA COM 32 PÁGINAS, TAM. A4, POLICROMIA, MIOLO PAPEL COUCHE FOSCO GRAMATURA 150. CAPA EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA 230	UNI	3000
174	SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRÉ NATAL, PARTO, PUERPÉRIO E CRIANÇA, 96 GRAMAS. TAM. A4 FRENTE E VERSO BLOCO C/ 50 FOLHAS (CONFORME MODELO)	BLOCO	1000
175	ADESIVO IMPRESSO PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DIVERSOS (MÁQUINAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTOS E VEÍCULOS DE PASSEIO)DE 0,08 MICRAS	M²	100
176	ADESIVO IMPRESSO PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DIVERSOS (MÁQUINAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTOS E VEÍCULOS DE PASSEIO)DE 0,10 MICRAS	M²	100
177	APLICAÇÃO E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS (MÁQUINAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTOS E VEÍCULOS DE PASSEIO)	M²	200



4



3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

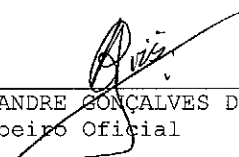
- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes das especificações do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:
 - 4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.
- 4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.
- 4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

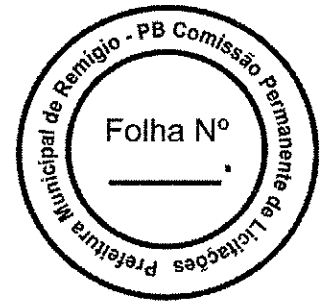
5.0. MODELO DA PROPOSTA

- 5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.


ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE IMPRESSÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO.

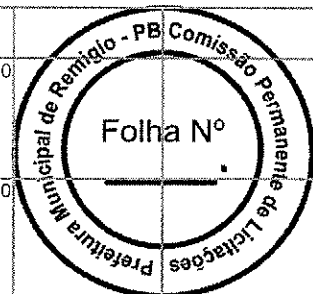
PROPONENTE:

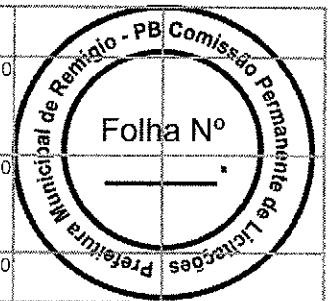
Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ADESIVO IMPRESSO PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DE PASSEIO DE 0,08 MICRAS, COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO.	m2	1000		
2	ADESIVO IMPRESSO PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DE PASSEIO DE 0,10 MICRAS, COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO.	m2	1000		
3	ADESIVAGEM DE VEICULO PASSEIO COM ADESIVO VINILICO CAST ESPESSURA 0,08 MICRA DE ALTO DESEMPENHO COM CURA ATIVADA POR TEMPERATURA, IMPRESSO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO.	m2	1000		
4	ADESIVAGEM DE VEICULO PASSEIO COM ADESIVO VINILICO CAST ESPESSURA 0,10 MICRA DE ALTO DESEMPENHO COM CURA ATIVADA POR TEMPERATURA, IMPRESSO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO.	m2	1000		
5	ADESIVO 20 X 30 CM PARA PAREDE COM ADESIVO VINILICO CAST ESPESSURA 0,08 MICRA	unid	200		
6	ADESIVO 20 X 30 CM PARA PAREDE COM ADESIVO VINILICO CAST ESPESSURA 0,10 MICRA	unid	200		
7	ADESIVO PARA PISO, TAM. 23 X 23 CM COM DUPLA CAMADA USO NA PANDEMIA, COM ALTA RESISTENCIA	m2	1000		
8	ADESIVO PARA PISO, TAM. 23 X 23 CM COM CAMADA SIMPLES USO NA PANDEMIA, COM ALTA RESISTENCIA	m2	1000		
9	ADESIVO TIPO PRAGUINHA DE 7CM DIÂMETRO, PAPEL AUTO ADESIVO BRILHANTE, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, FACA DE CORTE CIRCULAR COM MEIO CORTE.	unid	50000		
10	ADESIVO VINILICO 0,3M X 0,3M ESPESSURA 0,08 MICRA IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO	unid	500		
11	ADESIVO VINILICO 0,3M X 0,3M ESPESSURA 0,10 MICRA IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO	unid	500		
12	ADESIVO VINILICO 0,5MX 0,5M ESPESSURA 0,08 MICRA IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO	unid	500		
13	ADESIVO VINILICO 0,5MX 0,5M ESPESSURA 0,10 MICRA IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO	unid	500		
14	ADESIVO VINILICO 10X15CM, PAPEL AUTO ADESIVO BRILHANTE, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, FACA DE CORTE CIRCULAR COM MEIO CORTE.	unid	10000		
15	ADESIVO VINILICO 1,2MX 3M ESPESSURA 0,80 MICRA DE ALTO DESEMPENHO COM CURA ATIVADA POR TEMPERATURA IMPRESSO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO.	unid	100		
16	ADESIVO VINILICO 1,2MX 3M ESPESSURA 0,10 MICRA DE ALTO DESEMPENHO COM CURA ATIVADA POR TEMPERATURA	unid	100		

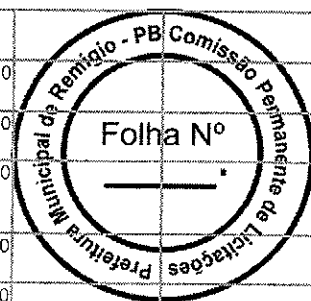
	IMPRESSO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO.				
17	ADESIVO VINILICO CAST ESPESURA 0,10 MICRA DE ALTO DESEMPENHO COM CURA ATIVADA POR TEMPERATURA, IMPRESSO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO, PARA VEÍCULOS DE PASSEIO.	m2	300		
18	ADESIVO VINILICO CAST ESPESURA 0,08 MICRA DE ALTO DESEMPENHO COM CURA ATIVADA POR TEMPERATURA, IMPRESSO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO, PARA VEÍCULOS DE PASSEIO.	m2	300		
19	BANNER 0,80CM X1,20M EM LONA FRONTLINGHT 280 DIN COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO E ACABAMENTO COM MADEIRA, CORDÃO E PONTEIRAS.	m2	300		
20	BANNER 0,80CM X1,20M EM LONA FRONTLINGHT 320 DIN COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO E ACABAMENTO COM MADEIRA, CORDÃO E PONTEIRAS.	m2	300		
21	BANNER 1X1,2M EM LONA FRONTLINGHT 280 DIN COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO E ACABAMENTO COM MADEIRA, CORDÃO E PONTEIRAS.	m2	300		
22	BANNER 1X1,2M EM LONA FRONTLINGHT 320 DIN COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO E ACABAMENTO COM MADEIRA, CORDÃO E PONTEIRAS.	m2	300		
23	BANNER 1X1,5M EM LONA FRONTLINGHT 280 DIN COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO E ACABAMENTO COM MADEIRA, CORDÃO E PONTEIRAS.	m2	300		
24	BANNER 1X1,5M EM LONA FRONTLINGHT 320 DIN COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO E ACABAMENTO COM MADEIRA, CORDÃO E PONTEIRAS.	m2	300		
25	BLOCO 50X1 (1X0) BLOCO CORES FORMATO 15X21 PAPEL OFF SET 75G	BLOCO	1000		
26	BLOCO 50X1 (1X1) BLOCO CORES FORMATO 10X15 PAPEL OFF SET 75G	BLOCO	2000		
27	BLOCO 50X1 (1X1) BLOCO CORES FORMATO 15X21 PAPEL OFF SET 75G	BLOCO	2000		
28	BLOCO 50X1 A4 DIVERSOS (1X0) CORES FORMATO 21X29,7 PAPEL OFF SET 75G	BLOCO	2000		
29	BLOCO 50X1 A4 DIVERSOS (1X1) CORES FORMATO 21X29,7 PAPEL OFF SET 75G	BLOCO	2000		
30	BLOCO 50X1 A4 DIVERSOS (4X0) CORES FORMATO 21X29,7 PAPEL OFF SET 75G	BLOCO	2000		
31	BLOCO 50X1 A4(1X0)BLOCO CORES FORMATO 10X15 PAPEL OFF SET 75G	BLOCO	2000		
32	BLOCO 50X1 BLOCO (4X0) CORES FORMATO 10X15 PAPEL OFF SET 75G	BLOCO	2000		
33	BLOCO 50X1 BLOCO (4X0)CORES FORMATO 15X21 PAPEL OFF SET 75G	BLOCO	2000		
34	BLOCO DIVERSOS 10,5 X 15,5 BLOCO COM 100 FOLHAS 4X0 COR PAPEL 75G FLS.	BLOCO	1000		
35	CARTAZ TAM. A3, POLICROMIA, PAPEL COUCHE, GRAMATURA 150	unid	5000		
36	CARTAZES 115G COCHE BRILHO 420X255 POLICROMIA 4X0 COR	unid	10000		
37	CARTILHA EDUCATILHAS DIVERSAS - CAPA E MIOLO PAPEL COCHE 115G/M² 4 LAMINAS 4X4 COR FORMATO 15X21CM	unid	10000		
38	CRACHÁS PAPEL 10X15 CM 4 CORES	unid	5000		
39	ENVELOPAMENTO DE VEICULOS	m2	500		
40	ENVELOPE TIMBRADO TAM. 22X32 4X0 CORES 90G	unid	10000		
41	ENVELOPE TIMBRADO TAM. 24X34 4X0 CORES 90G	unid	10000		
42	ENVELOPE TIMBRADO TAM. OFICIO 4X0 CORES 90G	unid	10000		
43	ENVELOPES CARTA (4X0) CORES FORMATO 11X22 PAPEL ENV. OFÍCIO 11,4X22,9	unid	10000		
44	ENVELOPES PERSONALIZADOS, 4 CORES, TAM, 24X 36 CM	unid	10000		
45	ENVELOPES SACO (4X0) CORES FORMATO 24X34 PAPEL ENV. BCO 24X34	unid	10000		
46	FAIXA DE 0,7X3M EM LONA FRONTLINGHT 280 DIN COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO E ACABAMENTO COM MADEIRA	unid	100		
47	FAIXA DE 0,7X3M EM LONA FRONTLINGHT 320 DIN COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO E ACABAMENTO COM MADEIRA	unid	100		
48	FAIXA DE 0,7X5M EM LONA FRONTLINGHT 320 DIN COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO	unid	100		





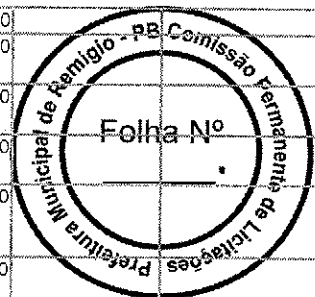
	TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO E ACABAMENTO COM MADEIRA			
49	FAIXA DE 1M X 5M EM LONA FRONTLINGHT 320 DIN COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO E ACABAMENTO COM MADEIRA	unid	100	
50	FAIXA DE 1M X 6M EM LONA FRONTLINGHT 320 DIN COM IMPRESSÃO EM POLICROMIA DE ALTA DEFINIÇÃO UTILIZANDO TINTA DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO E ACABAMENTO COM MADEIRA	unid	100	
51	FICHA PAPEL OFF SET, TAMANHO 21X30, IMPRESSÃO 1X1 COR, PAPEL 180G	unid	10000	
52	FORMULÁRIO RELATÓRIO DIVERSOS MODELOS, FORMATO 22X32 PAPEL 75G 1X1 COR 100FLS	BLOCO	1000	
53	FORMULÁRIO SOLICITAÇÃO DE PEDIDOS, FORMATO A4 IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, EM PAPEL 75G 100 FLS.	BLOCO	1000	
54	IMPRESSÃO DE PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA DESCRIÇÃO MAIS DETALHADA	m2	1000	
55	IMPRESSÃO EM PAPEL 180G 22X32 COLORIDAS FORMATO 420X320	unid	10000	
56	IMPRESSO PAGINAS, TAM. A3	unid	10000	
57	IMPRESSO PAGINAS, TAM. A4, COLORIDAS, 75 G	unid	10000	
58	IMPRESSO PAGINAS, TAM. A4, PRETO E BRANCO, 75G	unid	10000	
59	INFORMATIVO DIVERSOS, PAPEL COCHE 115G/2° FORMATO 420X320 2 LÂMINAS	unid	10000	
60	LAMINAS CAPA DE PROCESOS (4X0) CORES FORMATO 32X46 PAPEL OFF SET 180G	unid	20000	
61	LAMINAS COM ORELHAS (4X0) CORES FORMATO 32X46 PLASTIFICADO	unid	10000	
62	LAMINAS PANFLETOS (4X4) CORES FORMATO 15X21 PAPEL COUCHE BRILHO 90G	unid	200000	
63	LAMINAS PAPAL TIMBRADO (4X0) CORES FORMATO 21X29,7 PAPEL OFF SET 75G	unid	20000	
64	LAMINAS PASTA BOLSO (4X0) CORES FORMATO 32X46 PLASTIFICADO	unid	10000	
65	PANFLETOS DIVERSOS PAPEL COUCHE 115G 4X4 CORES VÁRIOS ORIGINAIS ACORDO COM A DEMANDA SOLICITADA	unid	200000	
66	PANFLETOS PARA DISTRIBUIÇÃO, MEIA PAGINA A4	unid	100000	
67	RASCUNHO EM BRANCO FORMATO A4 BLOCO 100X1	unid	2000	
68	SOLICITAÇÃO DE ÁGUA FORMATO 15,5CM X 10CM (CONFORME MODELO) 1X0 CORES BLOCO 100X1	unid	2000	
69	TALÕES DIVERSOS DE 50X2 VIAS NUMERADAS, PAPEL 75G AUTO COPIATIVO 15X31CM	unid	2000	
70	VE DTA 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO) 1X0 CORES	unid	1000	
71	APOSTILAS PRÉ I E II COLORIDA COM 100 PAGINAS	uni	1800	
72	APOSTILAS BERÇARIO I E II -COLORIDA 100 PAGINAS	uni	120	
73	APOSTILAS MATERNAL I E II -COLORIDA 100 PAGINAS	uni	840	
74	APOSTILAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1 AO 9 ANO PRETO E BRANCO 100 PAGINAS	uni	10200	
75	APOSTILAS EDUCAÇÃO DO CAMPO COLORIDA 100 PAGINAS	uni	240	
76	APOSTILAS EDUCAÇÃO INCLUSIVA COLORIDA - 50 PAGINAS	uni	320	
77	APOSTILAS EJA PRETO E BRANCO - 100 PAGINAS	uni	1000	
78	APOSTILAS DE APLICAÇÃO DO DIAGNÓSTICO DO SOMA COLORIDA- 20 PAGINAS	uni	1500	
79	APOSTILA DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL (PROVAR) COLORIDA- 20 PAGINAS		2800	
80	APOSTILAS PROVA BRASIL - FUNDAMENTAL I - 5º ANO PORTUGUÊS- COM ESPIRAL COM 100 PAGINAS -COLORIDO	uni	300	
81	APOSTILAS PROVA BRASIL - FUNDAMENTAL I - 5º ANO MATEMÁTICA - COM ESPIRAL COM 100 PAGINAS -COLORIDO	uni	300	
82	APOSTILAS PROVA BRASIL - FUNDAMENTAL II 9º ANO PORTUGUÊS - COM ESPIRAL COM 100 PAGINAS -COLORIDO	uni	210	
83	APOSTILAS PROVA BRASIL - FUNDAMENTAL II 9º ANO MATEMÁTICA - COM ESPIRAL COM 100 PAGINAS- COLORIDO	uni	210	
84	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - ANAMNESE - PAPEL 150 G COM 4 PAGINAS - PRETO E BRANCO	uni	200	
85	CARTILHA EDUCATIVA DIVERSAS - CAPA E MIOLO PAPEL COCHE 115G/M² 4 LAMINAS 4X4 COR FORMATO 15X21CM 10 PAGINAS	uni	400	
86	DIÁRIO ESCOLAR DIVERSOS TAM. OFÍCIO, ENCADERNADOS COM CAPA E CONTRA CAPA EM PLASTICO E CAPA EM PAPEL 180G 4X1 COR, MIOLO EM PAPEL 75G 1X1 COR (EDUCAÇÃO INCLUSIVA) 30 PAGINAS - COLORIDA	uni	40	
87	FICHA INDIVIDUAL- REGISTRO DE MATRICULA - PAPEL 150 G COLORIDA- 1 PAGINA	uni	3000	
88	FREQUÊNCIA MENSAL COLORIDA - 1 PAGINA	uni	500	
89	MEMORIAL DE GESTÃO COLORIDA - 30 PAGINAS	uni	30	
90	PROJETO POLITICO PEDAGÓGICO TAM. OFÍCIO, ENCADERNADOS COM CAPA E CONTRA CAPA EM PLASTICO E	uni	25	

	CAPA EM PAPEL 180G 4X1 COR, MIOLO EM PAPEL 75G 1X1-COLORIDA - 50 PAGINAS			
91	RENDIMENTO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO PAPEL 150 G -COLORIDO- 2 PAGINAS	uni	500	
92	AGENDAMENTO DE CONSULTAS CAPS (12 POR FOLHA) FOLHA SERRILHADA	UNI	4000	
93	ATESTADO MÉDICO FORMATO 21CM ALTURA X 14,5CM COMPRIMENTO, 75 GRAMAS, BLOCO COM 50 FOLHAS (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	BLOCO	1000	
94	CAPA PARA RESULTADO DE EXAME ULTRASSOM FORMATO 31CM ALTURA X 44CM LARGURA (CONFORME MODELO) CORES.	UNI	5000	
95	CARTÃO DA GESTANTE, 180 GRAMAS. TAM. A4 FRENTE E VERSO (CONFORME MODELO)	UNI	1000	
96	CARTÃO DE CONTROLE DE PRSSÃO ARTERIAL E DIABETES, 180 GRAMAS. TAM. 18,5CM X 15,5CM (CONFORME MODELO)	UNI	1000	
97	CARTÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, FORMATO 28,5CM X 10CM, (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	UNI	3000	
98	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA 120 GRAMAS, TAM 20,5CM LARGURA X 15CM COMPRIMENTO. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	UNI	5000	
99	CARTÃO DO USUÁRIO, 180 GRAMAS. TAM. 21CM X 15CM (CONFORME MODELO)	UNI	3000	
100	CARTÃO USUÁRIO CAPS 180 GRAMAS. TAM. 21CM X 14,5CM (FRENTE E VERSO).	UNI	2000	
101	CENTRO DE FISIOTERAPIA DE REMÍGIO - DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO. TAM.A4 - (CONFORME MODELO)	UNI	2000	
102	CENTRO DE FISIOTERAPIA DE REMÍGIO - DECLARAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE TRATAMENTO. TAM.A4 - (CONFORME MODELO)	UNI	3000	
103	CENTRO DE FISIOTERAPIA DE REMÍGIO - FICHA DE AVALIAÇÃO. TAM.A4 - (CONFORME MODELO)	UNI	3000	
104	CENTRO DE FISIOTERAPIA DE REMÍGIO - FICHA DE EVOLUÇÃO. TAM.A4 - (CONFORME MODELO)	UNI	3000	
105	Confecções de cadernos da gestante, meio ofício com 48 páginas cores miolo papel 75g capa formato 210x600 e mapa 210x600 papel 180g com 4 vincos	UNI	1000	
106	CONSOLIDADO MENSAL DO SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	UNI	3000	
107	ENVELOPES (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS) TAM. 23CM X 11,5CM COM CORTE VAZADO (CONFORME MODELO)	UNI	3000	
108	FICHA BPA I (BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS)- (CENTRO DE FISIOTERAPIA) FORMATO A4, 96 GRAMAS, BLOCO COM 50 FOLHAS (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	BLOCO	1000	
109	FICHA DE ACOLHIMENTO DA CRIANÇA /ADOLESCENTE CAPS 96 GRAMAS. TAM. A4 (FRENTE E VERSO).	UNI	5000	
110	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL (CENTRO DE FISIOTERAPIA), 96 GRAMAS, FRENTE E VERSO, FORMATO A4 (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	UNI	5000	
111	Ficha de atendimento ambulatorial Aveiam médico	UNI	1000	
112	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL FORMATO A4, 96 GRAMAS, BLOCO COM 50 FOLHAS (FRENTE E VERSO) (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	UNI	1000	
113	FICHA DE CADASTRO DE USUÁRIO 01 CAPS 96 GRAMAS. TAM. A4 (FRENTE E VERSO).	UNI	5000	
114	FICHA DE CASOS NOTIFICADOS DE CONJUNTIVITE, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO)	UNI	2000	
115	FICHA DE CASOS NOTIFICADOS DE DIARREIA (CONFORME MODELO) 96 GRAMAS, TAM A4	UNI	3000	
116	FICHA DE CASOS NOTIFICADOS DE VARICELA, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO)	UNI	2000	
117	FICHA DE EXAMES PACIENTE DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO) BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	1000	
118	FICHA DE MONITORAMENTO DE PACIENTES COM COVID 19 (CONFORME MODELO) 96 GRAMAS, TAM A4	UNI	4000	
119	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTIRRABICO (CONFORME MODELO) 96 GRAMAS, TAM A4	UNI	3000	
120	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DENGUE E CHIKUNGUNYA (CONFORME MODELO) 96 GRAMAS, TAM A4	UNI	3000	
121	FICHA DE NOTIFICAÇÃO MENSAL DOS CASOS DE TUBERCULOSE E HANSENIASE, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	UNI	1000	
122	FICHA DE PROCEDIMENTOS ? 96 GRAMAS. TAM. A4 (FRENTE E VERSO). BLOCO COM 50 FOLHAS. 1X0 CORES.	BLOCO	1000	
123	FICHA DE PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELO CAPS 96 GRAMAS. TAM. A4	UNI	5000	
124	FICHA DE PROJETO TERAPÉUTICO SINGULAR PTS CAPS 96 GRAMAS. TAM. A4	UNI	5000	
125	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA ATENÇÃO BÁSICA ? COR BRANCA ?180 GRAMAS. TAM. A4. (CONFORME MODELO)	UNI	3000	

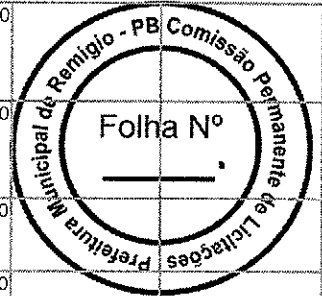


[Handwritten signature]

126	FICHA DE ATENDIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO - PA	UNI	10000
127	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA ? COR BRANCA ? 180 GRAMAS. TAM. A4. 50 FOLHAS CADA BLOCO.	BLOCO	1000
128	FICHA DE REGISTRO DE ATENDIMENTO PSIQUIATRICO CAPS. 96 GRAMAS. TAM. A4 (FRENTE E VERSO)	UNI	3000
129	FICHA DE REGISTRO DE CONTROLE CAPS 96 GRAMAS. TAM. A4	UNI	3000
130	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, (FRENTE E VERSO), 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	UNI	2000
131	FICHA DE REQUISIÇÃO DE DOAÇÃO CAPS 96 GRAMAS. TAM. A4	UNI	2000
132	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO / MATERIAL (PRONTO ATENDIMENTO), 96 GRAMAS, FORMATO A4 (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	UNI	3000
133	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS CAPS 96 GRAMAS. TAM. A4	UNI	3000
134	FICHA DE SOLICITAÇÃO, 96 GRAMAS, FORMATO A4 BLOCO C/ 50 FOLHAS (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	BLOCO	1000
135	FICHA DE TERMO DE COMPROMISSO CAPS 96 GRAMAS. TAM. A4.	UNI	2000
136	FICHA DE TRIAGEM CAPS 96 GRAMAS. TAM. A4 (EM 5 FOLHAS).	UNI	5000
137	FICHA PARA ANOTAÇÃO IMEDIATA DAS OCORRÊNCIAS DO SAMU PASSADAS PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - FORMATO PAISAGEM	UNI	2000
138	FICHA PARA RECEITA DE ÓCULOS	UNI	2000
139	FICHA PARA REGISTRO DE OCORRÊNCIA DO SAMU	UNI	2000
140	FICHA PROFIÁRIO ODONTOLÓGICO ? 180 GRAMAS. TAM. A4 (FRENTE E VERSO). 1X0 CORES	UNI	3000
141	FICHA RAAS CAPS 96 GRAMAS. TAM. A4 (FRENTE E VERSO).	UNI	5000
142	FICHA SAE ENFERMAGEM CAPS 96 GRAMAS. TAM. A4 (3 FOLHAS)	UNI	2000
143	FICHA SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL SAI/SUS (BOLETIM DE RODUÇÃO AMBULATORIAL/BPA CONSOLIDADO) FORMATO A4 96 GRAMAS, BLOCO COM 50 FOLHAS (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	UNI	1000
144	FOLDERS TAM. OFICIO, POLICROMIA, PAPEL COUCHE, GRAMATURA 170	UNI	2000
145	FOLHA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA (Continuação do Modelo PSF) 180 GRAMAS FORMATO 22CM LARGURA X 24CM (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	UNI	3000
146	Formulário receituário médico, formato 16 papel 75g 1x0 100 fls.	UNI	3000
147	IMPRESSO 02 PAGINAS, TAM. A4, POLICROMIA EM PAPEL COUCHE , GRAMATURA 90	UNI	5000
148	IMPRESSO COM 04 PAGINAS, POLICROMIA, PAPEL COUCHE, GRAMATURA 90	UNI	3000
149	IMPRESSO COM 16 PAGINAS, TAM. A4, POLICROMIA, PAPEL COUCHE, GRAMATURA 90	UNI	2000
150	laminas cartão de visitas (4x4) cores formato 5x9 papel triplex 300 gr - plastificado	UNI	2000
151	LAUDO DE SOLICITAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTO(S) FORMATO A4.	UNI	2000
152	Laudo para solicitação/autorização de mudança de procedimentos especiais	UNI	2000
153	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, FORMATO A4, (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	UNI	2000
154	MAPA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO) BLOCO COM 50 FOLHAS	UNI	3000
155	NOTIFICAÇÃO SEMANAL DE PFA, TÉTANO ACIDENTAL E NEONATAL, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO)	UNI	2000
156	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO SEMANAL DE DENGUE, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO)	UNI	3000
157	PLANILHA DE BUSCA SARAMPO, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO)	UNI	2000
158	PLANILHA DE INFORMAÇÃO MENSAL DAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	UNI	1000
159	PLANILHA SEMANAL UNIFICADA PARA S.E. NEGATIVA, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO)	UNI	1000
160	PRONTUÁRIO MÉDICO 180 GRAMAS FORMATO A4 (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	UNI	3000
161	RASCUNHO DO LAUDO ABDOMÊN TOTAL FORMATO A4	UNI	3000
162	RASCUNHO DO LAUDO DE MAMA FORMATO A4	UNI	3000
163	RASCUNHO DO LAUDO DE TIREÓIDE FORMATO A4	UNI	3000
164	RASCUNHO DO LAUDO OBSTÉTRICO DO 1 / 2 / 3 TRIMESTRE	UNI	3000
165	RASCUNHO DO LAUDO PÉLVICO FORMATO A4	UNI	3000
166	RASCUNHO DO LAUDO VIAS URINÁRIAS FORMATO A4	UNI	3000



167	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL, EM DUAS VIAS, EM PAPEL AUTO COPIATIVO, BLOCO COM 50 FOLHAS, TAM. 21CM ALTURA X 14,5CM COMPRIMENTO, 1º VIA BRANCA, 2º VIA AZUL. (CONFORME MODELO) 1X0 CORES ? 56G..	BLOCO	3000	
168	RECEITUÁRIO SIMPLES BLOCO COM 50 FOLHAS, 56 GRAMAS (PRONTO ATENDIMENTO EUNICE LEAL DE SOUZA FORMATO 21CM DE ALTURA X 10CM LARGURA (CONFORME MODELO) 1X0 CORES	BLOCO	2000	
169	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO, 96 GRAMAS, TAM. A4 FRENTE E VERSO, BLOCO C/ 50 FOLHAS (CONFORME MODELO)	BLOCO	300	
170	REQUISIÇÃO DE EXAMES, 75 GRAMAS. TAM. 21CM X 14CM (CONFORME MODELO) BLOCO COM 50 FOLHAS	BLOCO	300	
171	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, 96 GRAMAS, TAM. A4 FRENTE E VERSO, BLOCO C/ 50 FOLHAS (CONFORME MODELO)	BLOCO	1000	
172	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, 96 GRAMAS. TAM. A4 (CONFORME MODELO) 1X0 CORES.	UNI	2000	
173	REVISTA COM 32 PÁGINAS, TAM. A4, POLICROMIA, MIOLO PAPEL COUCHE FOSCO GRAMATURA 150. CAPA EM PAPEL COUCHE, GRAMATURA 230	UNI	3000	
174	SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PRÉ NATAL, PARTO, PUERPÉRIO E CRIANÇA, 96 GRAMAS. TAM. A4 FRENTE E VERSO BLOCO C/ 50 FOLHAS (CONFORME MODELO)	BLOCO	1000	
175	ADESIVO IMPRESSO PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DIVERSOS (MÁQUINAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTOS E VEÍCULOS DE PASSEIO) DE 0,08 MICRAS	M²	100	
176	ADESIVO IMPRESSO PARA APLICAÇÃO EM VEÍCULOS DIVERSOS (MÁQUINAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTOS E VEÍCULOS DE PASSEIO) DE 0,10 MICRAS	M²	100	
177	APLICAÇÃO E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS (MÁQUINAS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTOS E VEÍCULOS DE PASSEIO)	M²	200	
178	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ENVELOPAMENTO /PLOTAGEM DE VEÍCULOS TIPO VANS/ PASSAGEIRO/AMBULÂNCIAS E CAMINHONETES CABINE DUPLA. COM IMPRESSÃO DIGITAL, RESOLUÇÃO 1440DPI (VALOR DO M², COM ADESIVO E APLICAÇÃO).	M²	9	



VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

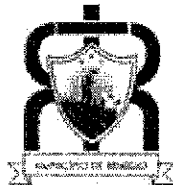
PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

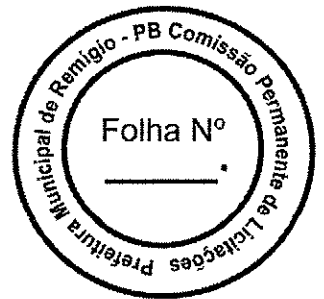
CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

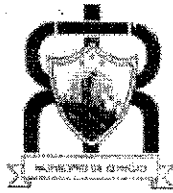
3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

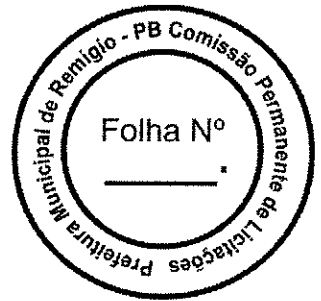
Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2021

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

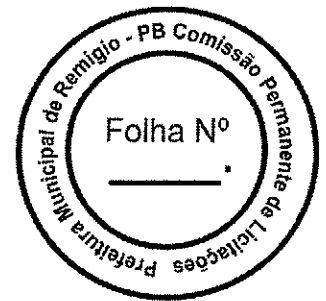
Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2021

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Remígio, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes - Centro - Remígio - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 001461, de 10 de Dezembro de 2011; Decreto Federal nº 8.250, de 23 de Maio de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00021/2021 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE IMPRESSÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO - CNPJ nº 09.048.976/0001-09.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Remígio firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Remígio, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00021/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

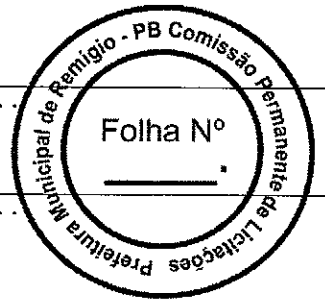
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00021/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-
Item(s):
Valor: R\$
-
Item(s):
Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Remígio.



...

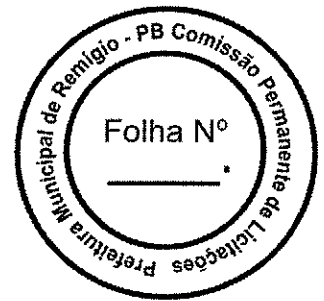
...

...

...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2021

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Remígio - Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB, CNPJ nº 09.048.976/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Francisco André Alves, Brasileiro, Casado, Servidor Público Federal, residente e domiciliado na Rua Manoel Serafim Filho, 150 - Centro - Remígio - PB, CPF nº 181.952.374-87, Carteira de Identidade nº 237218 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00021/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 001461, de 10 de Dezembro de 2011; Decreto Federal nº 8.250, de 23 de Maio de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE IMPRESSÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00021/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

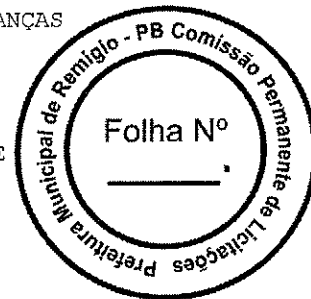
CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Remígio:
02.010 SECRETARIA DE GESTÃO
02 010 04 122 2002 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO
02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02 020 04 122 2002 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.030 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03 030 04 122 2002 2004 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.040 SECRETARIA DE SAÚDE
02 040 10 301 2002 2005 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 040 10 301 2002 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02 050 12 361 1001 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
02 050 12 361 1001 2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 40%
02 050 12 361 1001 2012 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
02 050 12 361 1001 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
02 050 12 361 1001 2015 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
02 050 12 361 1001 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL-40%
02.060 SECRETARIA DE TRÂNSITO
02 060 26 122 2002 2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRÂNSITO
02.070 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 070 08 122 2002 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 070 08 243 2002 2025 REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS
02 070 08 243 2002 2026 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
02.080 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02 080 15 122 2002 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02 090 20 122 2002 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.110 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 110 10 301 1002 2035 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
02 110 10 305 1002 2037 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE)
02 110 10 302 1002 2038 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
02 110 10 302 1002 2059 PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS-COVID-19
02.120 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02 120 13 122 2002 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.130 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
02 130 27 122 2002 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER02
02.140 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 104 08 244 1003 2045 CONFICIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS DO SUAS OFERTADOS OU REFERENCIADOS AO CRAS E BENEFICIOS EVENTUAIS
02 140 08 244 1003 2046 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 140 08 244 1003 2047 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRANÇA FELIZ
02 140 08 244 1003 2049 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS/IGD SUAS
02 140 08 244 1003 2051 SERVIÇO DE PROTENÇÃO SOCIAL BÁSICA
02 140 08 244 1003 2053 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/IGD PBF
02 140 08 244 1003 2054 CONFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMS E PROJETOS DO SUAS
02 140 08 244 1003 2056 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAS DO FNAS
3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PU
FONTE DE RECURSOS:
1001 RECURSOS ORDINÁRIOS
1111 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
1120 TRANSFERENCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
1124 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
1113 TRANSFERENCIAS FUNDEB 40%
1121 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)
1211 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAUDE
1214 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO
1311 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a - Início: Imediato;
- b - Conclusão: 7 (sete) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Remígio.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Remígio - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

